



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
4.837	011

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### RESOLUÇÃO Nº 4.837

Aprova a proposta orçamentária do Poder Legislativo do Município de Volta Redonda/RJ, referente ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos do art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, o orçamento desta Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2019, no valor total de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), a ser incluído na proposta geral orçamentária do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2019.

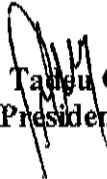
**Art. 2º** Constitui parte integrante desta Resolução o respectivo detalhamento orçamentário da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para os fins legais.

**Art. 3º** Após a publicação das demonstrações contábeis do Município de Volta Redonda/RJ, obedecido o prazo legal definido na Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, em seu artigo 39, relativas ao exercício de 2018, deverão ser efetuados, se necessário, ajustes ao orçamento ora proposto, baseados na efetiva realização, em 2018, das receitas municipais pertinentes descritas no art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2018.

  
Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

  
Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

  
José Martins de Assis  
2º Secretário

  
Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

  
Fernando Martins  
2º Vice-Presidente